



PORTARIA Nº 2203/2013

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora **VANIA DE SOUZA GOBO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a contar de 19 de agosto de 2013, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional à servidora **VANIA DE SOUZA GOBO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.259.220-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 607.047.809-68, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 10968/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PAÇO MUNICIPAL DE UMUARAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 230313013

Concede Prorrogativa de Adicional de Desempenho
Fornecedores e Prestadores de Serviços

Considerando que a Administração Municipal de Umuarama, no exercício de suas atribuições, tem a honra de receber, para a execução de seus serviços, a prestação de serviços de fornecimento de materiais e prestação de serviços de natureza diversa, a fim de garantir a continuidade dos serviços, resolve prorrogar o prazo de validade do contrato de prestação de serviços, por um (1) ano, a contar da data de assinatura desta Portaria.

Umuarama, 10 de Setembro de 2013.

Considerando que a Administração Municipal de Umuarama, no exercício de suas atribuições, tem a honra de receber, para a execução de seus serviços, a prestação de serviços de fornecimento de materiais e prestação de serviços de natureza diversa, a fim de garantir a continuidade dos serviços, resolve prorrogar o prazo de validade do contrato de prestação de serviços, por um (1) ano, a contar da data de assinatura desta Portaria.

Considerando que a Administração Municipal de Umuarama, no exercício de suas atribuições, tem a honra de receber, para a execução de seus serviços, a prestação de serviços de fornecimento de materiais e prestação de serviços de natureza diversa, a fim de garantir a continuidade dos serviços, resolve prorrogar o prazo de validade do contrato de prestação de serviços, por um (1) ano, a contar da data de assinatura desta Portaria.

Considerando que a Administração Municipal de Umuarama, no exercício de suas atribuições, tem a honra de receber, para a execução de seus serviços, a prestação de serviços de fornecimento de materiais e prestação de serviços de natureza diversa, a fim de garantir a continuidade dos serviços, resolve prorrogar o prazo de validade do contrato de prestação de serviços, por um (1) ano, a contar da data de assinatura desta Portaria.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 40	Setembro 12013
DE Nº 9878	12013
UMUARAMA, 10 de Setembro de 2013	12013
Ass. Original	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	